

PORTARIA GP Nº 009/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos IX e X do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação na ordem das atividades de proteção e cuidados voltados a causa animal em nosso município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura tem em sua estrutura a Gerência de Meio Ambiente e o Departamento de Proteção e Cuidados da Causa Animal, conforme atribuições dispostas na Lei Municipal nº 2.595/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto 009/2021 de 14 de janeiro de 2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.595/2017, para alocar e definir os cargos comissionados no âmbito das Secretarias integrantes do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO por fim que as atividades veterinárias são de interesse sanitário, conforme preconiza a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

RESOLVE:

I - Fica estabelecido que compete concorrentemente a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, exercer as atribuições de controle e funcionamento de atividades veterinárias no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

II - A Atividade Veterinária poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura nas atribuições de competência da Gerência de Meio Ambiente e nos Departamentos ligados a Proteção e Cuidados com a Causa Animal em nosso município.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe/PE